

Edital 11/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2024	240124-MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS	MARILAN DA SILVA BORGES	12/12/2024 15:51 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	47/2024	01208.000086/2024-92

Dados do Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO

90.004/2024

CONTRATANTE (UASG)

240124

OBJETO

Aquisição de material permanente

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 190.822,48

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/12/2024 às 11h

Critério de Julgamento:

Menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

1. Do objeto

MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

(Processo Administrativo nº 01208.000086/2024-92)

Torna-se público que o Museu de Astronomia e Ciências Afins, por meio do Serviço de Compras Infraestrutura e Logística - SECIL, sediado na Rua General Bruce, nº 586, São Cristóvão, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 20921-030, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

Está licitação não será feita por registro de preço.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresa e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.535, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. sociedades cooperativas;

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administração ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.9.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Do preenchimento da proposta

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Marca

4.1.3. fabricante

4.1.4. Quantidade cotada

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuição) para o PIS/PASEP e CONFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

5.16. Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e formação de Preços referencial.

5. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 e 8.1.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe o capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimento e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 10 (dez reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro/agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, 12 de setembro 2024.

6.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de

menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

6.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14.133/21.

6.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida

margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus o diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação de margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Quando houver proposta beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as proposta de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).

6.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) , caso se trate de uma concorrência, ou de até de 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.7. A obtenção do benefício a que e refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2. empresas brasileiras;

6.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitário máximos definido no Termo de Referência.

6.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos

valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.19. se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.20. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

7.20.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

7.20.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

7.20.3. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art.156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, acompanhado por cópia simples ou por cópia autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo email: secil@mast.br, e modo que seu agendamento não coincida com agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no **mínimo, 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta licitação não se dará por Registro de Preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não haverá cadastro de reserva.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/mast/pt-br>.

12. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: **secil@mast.br**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/ nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4.. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. fraudar a licitação

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico o (www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mast.br/ptvr/licitacoescontratos).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILAN DA SILVA BORGES

Agente de contratação

Termo de Referência 16/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2024	240124-MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS	MARILAN DA SILVA BORGES	05/12/2024 13:04 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	47/2024	01208.000086/2024-92

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frigobar	Frigobar, 127V, branco, capacidade de 64L, potência máxima de 65W, 60Hz, classificação energética A, 50cm L x 78 cm A x 62,7cm P, porta reversível, pés niveladores frontais, com congelador.	250454	UN.	05	R\$ 1.151,99	R\$ 5.755,00
2	Geladeira cycle defrost	Geladeira cycle defrost, 276L, duplex branca 172 cm altura, 60 cm largura, 61 cm de profundidade, 52 kg Peso.	470946	UN.	02	R\$ 2.299,00	R\$ 4.598,00
3	Geladeira Frost Free	Geladeira Frost Free duplex, 450L, 127V, compartimento extrafrio, painel eletrônico, display em LED, 5 níveis de temperatura do refrigerador, 3 níveis de temperatura do freezer, nas medidas aproximadas de 176cm de altura x 62cm de largura x 75,5cm de profundidade.	470946	UN.	02	R\$ 2.928,57	R\$ 5.857,14
		Microondas industrial, largura de 55,3 cm, profundidade 48,8 cm, altura 34,3 cm, peso de 18,4 Kg, dimensões da câmara de 38,5 x 37 x 23 cm L x P x A. Tensão de 220V, potência de 1,6 KW, disjuntor de 15A, cabo de 3 x 1.5mm², em aço					

4	Microondas industrial	inoxidável , 1000 watts de potência, 34 L, bandeja de 35cm; 5 níveis de potência, luz da cavidade do forno para monitorar o status de cozimento sem abrir a porta. Maçaneta da porta robusta, sem partes móveis. Display digital de funções e Alerta sonoro de fim de ciclo.	487680	UN.	02	RS 4.599,00	R\$ 9.198,00
5	Microondas 28L	Microondas de 28L, branco, 220V. Largura, altura e profundidade de 53,9 cm x 30 cm x 42.4 cm respectivamente. 1400 W, peso de 15.3 kg, na cor branca. Diâmetro do prato giratório de 32.5 cm.	487680	UN.	02	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
6	Escada de manutenção	Escada duplo acesso, com 7 degraus, sistema de trava anti beliscão, sapatas em borracha antiderrapante e carga total de 150 kg.	352250	UN.	01	R\$ 753,42	R\$ 753,42
7	Escada tesoura dupla	Escada tesoura dupla TAFD-17, com formato "A", composta por duas partes que podem ser utilizadas de ambos os lados, fabricada em perfil "U" através do processo de pultrusão, degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, composta por sapatas de borracha, limitador de abertura anti beliscão e etiquetas para sua identificação, leve e durável. Medidas aproximadas de 5,10m de altura, 17 degraus, com carga máxima de trabalho de 120kg. Peso aproximado de 32,5Kg.	352250	UN.	01	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
8	Alicate amperímetro	True-RMS, 400A, capacidade de medição de corrente de CA de 400 A, medição de tensão de CA e CC de 600 V, corrente e tensão CA true RMS para medições precisas em sinais não lineares, medição de resistência até 4 kOhm, com detecção de continuidade, medição de temperatura e capacitância	285325	UN.	01	R\$ 603,90	R\$ 603,90
9	Bebedouro de coluna	Bebedouro de coluna, para garrafão de 20L, gabinete de aço inox, voltagem 110V, com 2 torneiras de água natural e gelada.	252159	UN.	06	R\$ 1.754,91	R\$ 10.529,46
10	Bebedouro de parede	Purificador de Água em aço galvanizado, polímeros plásticos, cobre, poliuretano, latão, aço inox, gás r-134ª, STAR 220V /60Hz prata, temperatura média da saída de água 8°C e vida útil do elemento.	252159	UN.	06	R\$ 1.226,00	R\$ 8.582,00
11	Cone de sinalização	Cone de sinalização, 75 cm, laranja e branco em plástico rígido.	441520	UN.	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00
12	Banco para vigilante	Banco acento semi sentado e repouso temporário, em aço ergonômico, regulagem de altura de 56 a 87 cm de altura.	465346	UN.	05	R\$ 659,00	R\$ 3.295,00

13	Dispenser para saco de guarda chuva	Dispenser em aço inox, para sacos plásticos para embalar guarda chuvas, com capacidade para 1000 unidades.	347303	UN.	02	R\$ 469,70	R\$ 939,40
14	Chave teste	Chave teste de voltagem, tipo fenda, medindo 5,1/2" (140 mm) x 2,0cm	471779	UN.	03	R\$ 6,62	R\$ 19,86
15	Nobreak 3KVA	Online com dupla conversão, onda senoidal pura, monofásico, com tensão de entrada de 115/127/220V, tensão de saída de 115V.	620708	UN.	02	R\$ 5.279,00	R\$ 10.558,00
16	Nobreak	Nobreaks, linha bach- ups, modelo: BZ700, alfanumérico, BZ700BI-BR, cor: preto, potência de pico: 700VA, potência nominal 350W, tensão de entrada: 115V / 220V, tensão de saída: 115V, UPS, interativa, tempo de carregamento: 12H, : 4 tomaddas,dimensões: 12.3CM X 22CM X 19,2CM, PESO: 6,1KG.	614397	UN.	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
17	Nobreak	Cor preta, modelo alfanumérico, 0027395, potência de pico 600VA, tensão de entrada 115v/127v/220v, tensão de saída 115v, UPS interativa, bateria: 30 minutos, 4 tomadas,dimensões 117mm x 135mm x 181 mm e peso de 2,64KG.	426099	UN.	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
18	Nobreak	Cor preta. potência de pico de 600va, tensão de entrada 115V/127V/220V, tensão de saída 115V, UPS senoidal modificada, bateria de 12H, 6 tomadas, dimensões de 200MM X 95MM X 277MM e peso de 2,64KG.	426099	UN.	01	R\$ 440,00	R\$ 440,00
19	Nobreak	Potência nominal de 1400VA, fator de potência 0.7, tensão de entradas a 127V / 220V, tensão de saída: de 115V, forma de onda do inversor em senoidal pura, 2 baterias, 10 tomadas, dimensões de 215MM X 170MM X 485MM.	276043	UN.	04	R\$1.600,00	R\$ 6.400,00
20	Nobreak monofásico	Nobreak monofásico, Seno vc torre, tipologia on- line de dupla conversão, cor preto, potência de saída de 0.9, potência potência de 3000VA, tensão de entrada de 110V, tensão de saída de 110V, tempo de transferência zero, forma de onda do inversor senoidal pura , bateria de 4H 30min com carga de 90W, 6 baterias VRLA 12V 9aH, tomadas: 4. Dimensões de 337MM X 191MM X 460MM, e peso de 32,8KG.	413585	UN.	01	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
21	Furadeira Industrial	Furadeira com martetele, potência absorvida de 850W, energia de impacto de 3,2J, número máximo de impactos de 0 - 4000 ipm, de 0 - 4000 rpm, peso aproximado de 2,8Kg, faixa de perfuração máxima em alvenaria, brocas de coroa oca: 28mm, faixa de perfuração máxima	7874	UN.	02	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80

		em aço: 13mm, faixa de perfuração máxima em madeira de 30mm.					
22	Carrinho de transporte	Carrinho de transporte em aço inoxidável, 80cm de altura, 90cm de comprimento, 4 rodas giratórias, 3 bandejas e alça de apoio.	617499	UN.	01	R\$ 1.242,00	R\$ 1.242,00
23	Tenda Pantográfica	Tenda pantográfica, tipo gazebo, toldo na cor azul, sanfonada, estrutura metálica, na medida de 2m x 2m.	621204	UN.	02	R\$ 699,90	R\$ 1.399,80
24	Lixadeira industrial	Lixadeira industrial, 100x610mm, 127v~380m/min 7.8A 50-60Hz 940w, motor potente de 940W, categoria de proteção 2, com empunhadura antiderrapante, com coletor de pó, número de oscilações 0 opm; diâmetro da oscilação de 0 in, velocidade de rotação mínima de 380rpm e máxima de 380rpm. Pressão sonora de 87dBA, dimensões da placa da lixa com 102mm de largura por 112mm de comprimento. Diâmetro da placa da lixa de 5". Dimensões gerais de 175mm de largura, 169mm de altura e 354mm de comprimento. Peso 6.2kg. Incluído base de lixadeira a carvão.	13582	UN.	02	R\$ 1.290,00	R\$ 2.581,80
25	Exaustor industrial	Exaustor industrial, trifásico 600MM X 400MM, modelo EQ600 T4W, com diâmetro de 60cm, profundidade de 40cm, tensão de 220V / 380 / 440V, corrente de acordo com a plaqueta do motor potência em 1.1/2 HP rotação de 1700 RPM, vazão de 190 M³ / MIN, pressão de 25mmH²O, ruído de 92 Dba, proteção do motor de IP66, frequência em 60Hz, peso de 30 Kg e cor cinza.	16887	UN.	02	R\$ 1.165,03	R\$ 2.330,06
26	Roçadeira	Roçadeira à gasolina, 52cc, cilindrada de 52 cc com cabo aberto e ajustável, com protetor de segurança. Potência de 2.5 hp, eixo reto, tanque de combustível com capacidade de 1200 mL. Peso de 12 kg.	16887	UN.	02	R\$ 2.299,00	R\$ 4.598,00
27		Mesa ergonômica para notebook com giro e altura ajustavel inclinavel Nt-home preta , regulagem de altura: inclinação e giro, mesa desenvolvida em MDF de 15mm, - suporta 5kg. altura mínima: 59,0 cm,	21806	UN.	01	R\$ 149,15	R\$ 149,15

	Prateleira de Notebook	altura máxima: 96,0 cm, largura tampo: 54,5 cm, largura pés: 49,0 cm, profundidade tampo: 36,5 cm, profundidade pés: 50,5 cm.					
28	Cadeira para refeitório	Estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta, assento e encosto em polipropileno de alta resistência, adequada para uso em área externa. Medida da cadeira com altura 80 cm, Largura: 48 cm, profundidade: 50 cm, Altura do assento: 44 cm, profundidade do assento: 40 cm, Largura do assento: 40 cm, Peso do Produto: 4 kg, Peso Suportado: 130 kg	458808	UN.	16	R\$ 265,00	R\$ 4.240,00
29	Mesa para refeitório	Mesa tubo 4 Lugares 120x78cm, ampo MDF, medida da base (A x L x P) 74,5 x109x7, medida do tampo (L x C x E), 120x78x3cm, peso 16.06, altura de 80, largura 120. Suporta até 10kg. Profundidade de 72 cm, peso de 10kg, Cor do produto em Preto /Carvalho Montreal.	483357	UN.	04	R\$ 920,00	R\$ 3.680,00
30	Sofá área externa 2 lugares	Sofá para área externa, 2 lugares, em fibra sintética, com estrutura em metalon industrial, 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto, altura de 65cm, largura de 190cm, profundidade de 73cm. Assento fixo, em espuma de alta densidade, forrado com tecido impermeável na cor azul, altura do assento de 46cm, altura dos braços de 65cm, profundidade do assento de 51cm, altura do encosto de 40cm.	473038	UN.	2	R\$1.290,00	R\$2.580,00
31	Poltrona para área externa	Poltrona para área externa, em fibra sintética, com estrutura em metalon industrial, com pintura epóxi anticorrosiva preto, altura: 65cm, largura: 60cm, profundidade: 73cm; assento fixo, em espuma de alta densidade, forrado com tecido impermeável na cor azul. Altura do assento: 46cm, altura dos braços: 65cm, profundidade do assento: 51cm, altura do encosto: 40cm.	486589	UN.	4	R\$ 987,30	R\$3.949,20
		Medidas: Alt. 1,86 X Larg. 0,86 X Prof. 0,45 em MDF, Cor: Carvalho prata. Sistema de fixação minifix e cavilha, dobradiças 110º e 270º; Puxadores em Zamak - tipo alça - furação 96mm; Tampo					

32	Armário de escritório	Confeccionado em BP 25mm com fita de borda de 2mm; Corpo Confeccionado em BP 18mm com fita de borda de 1mm; Porta Confeccionada em BP 18mm com fita de borda de 2mm; Fechadura de embutir: Rotação 180o anti-horário. Chave escamoteável; Rodapé metálico tubular;	613250	UN.	6	R\$ 2.058,64	R\$ 12.351,84
33	Mesa plástica	Mesa plástica, formato quadrado, cor preta, comprimento de 85 cm e largura de 85cm.	612081	UN.	10	R\$ 73,50	R\$ 514,50
34	Cadeira Plástica	Cadeira plástica resistente, reforçada, com braços, capacidade para 140kg estáticos, de polipropileno. Altura: 87cm, largura: 57cm e comprimento: 63cm. Peso de 2,680kg.	252182	UN.	40	R\$ 64,00	R\$1.792,00
35	Cadeira giratória	Estrutura de aço. Revestimento do assento e encosto em couro ecológico. Material do encosto e assento em compensado multilaminado e espuma injetada. Base giratória com 5 rodízios. Encosto e braços reguláveis. Apoio de cabeça com regulagem de altura e inclinação. Cor preta e acabamento em pintura epóxi.	613653	UN.	50	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00
36	Bomba Submersível	Motor de 1 CV (750 Watts). Tensão Nominal: 127V. Vazão máxima de 15.000 L/H; Pressão máxima: 9 mca; Recalque / Sucção (pol): 1" e 1.1/2" rosca (BSP); Modelo: Zxw750-A Premium; Fabricante: Ferrari. Carcaça em polipropileno; Adaptador com medidas de 1" e 1.1/4"; Motor IP-68; até 35mm de diâmetro. Dimensões do produto: C37 x L16 x A22 CM. Peso: 5,6 Kg; Modelo: Zxw750-A	486403	UN.	2	R\$ 629,10	R\$1.258,20
37	Câmera filmadora com infravermelho/ visão noturna	Funções infravermelho/ visão noturna, Sensor de imagem: scmos cmos. Iso: automóvel, 100, 200, 400, 800, 1600. Suporte para armazenamento de cartão do sd/s dhc do apoio, max. 128g. Lente fixa, f/2.6, f = 7.0 mm. Distância de foco: 0.5m ao infinito. Tela: 3.0 polegadas ips touchscreen. Formato e resolução da foto: jpg, 56m/48m/30m/24m/20m/16m/12m/8m /5m. Formato de vídeo e resolução: mp4, 4k/30fps, 2.7k/30fps, 1080p/60fps, 1080p /30fps, 720p/60fps, 720p/30fps. Funções de 18x zoom digital, digital anti-shake, detecção de rosto, luz do ir: < 1.0 m, balanço de branco: automóvel/de luz solar/nublado/de tungstênio /fluorescente. Exposição de 3.3.0ev.	486621	UN.	1	R\$ 1.556,00	R\$ 1.556,00

		Tempo de auto: fora/2s/5S/10s, desligamento automático: desligado/1min /3min/ 5min/ 10min, microfone embutido e suporte para microfone externo. Fonte de alimentação de 1x NP-40 bateria de íões de lítio, bateria de controle remoto para 2x pilhas aaa.					
38	Câmera colorida de 10,7 MP para Astroimagem	Câmera de astronomia para lua, sol e planetas. Câmera colorida de 10,7 MP para astroimagem para iniciantes com alta resolução. Tecnologia de semicondutores ON. Dimensões do produto: 15,24 x 13,97 x 5,08 cm. Abertura de diafragma: 2,8 millimeters. Tecnologia de conexão USB. Sugestão: Celestron NexImage 10 Sistema Solar Imager / Modelo: 93708.	486621	UN.	1	R\$ 3.361,53	R\$ 3.361,53
39	Câmera Insta 360x	Câmera Insta 360x, com resolução de 8K, 5,7 K60FPS 360°, câmera lenta cinematográfica de 4K100FPS, HDR ativo de 5,7 K30FPS, modo de lente única, câmera de ação grande angular 4K60 FPS, CHIP AI de 5NM: PURESHOT DE 72 MP, estabilização flowstate líder e 360° horizon lock. Controle de gestos, controle de voz, cancelamento de gravação, bullet time de 5,7 k 120 fps e captura cronometrada. Proterores de lente, resistentes e removíveis, `a prova d'agua até 10 m (33 pés). Bateria de 2.290 mah.	486621	UN.	1	R\$ 3.390,00	R\$ 3.390,00
40	Amplificador de voz profissional portátil	Bateria de 3.200mAh, conexão Bluetooth 5.0, entradas USB, SD card / Aux. 1 microfone de cabeça com fio (1,2 m), 1 microfone digital de cabeça sem fio (uhf), potência: 25W, frequência: 80Hz 18KHz. Faixa de frequência de 621 - 640 MHz. Conexão uhf, bluetooth 5.0. Um microfone sem fio digital headset e um com fio, alimentação bivolt automático 110/220V, bateria: 3.200mAh, clip e presilha traseira. Sugestão: THOTEM A20	9732	UN.	2	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
41	Caixas de som bluetooth	Potência de saída de 30W RMS para um som de alta qualidade. Autonomia máxima da bateria de 12 horas para longas sessões de música. Design portátil e à prova d'água, perfeito para uso ao ar livre. Conexão Bluetooth para transmissão sem fio de música.	602148	UN.	3	R\$ 830,00	R\$ 2.490,00

		Sugestão: JBL FLIP 6 preta.					
42	Câmera de vídeo profissional	Câmera de vídeo profissional, resoluções de vídeo: 3840x2160, 1920x1080, 1440x1080, 1280x720, 640x360. Formatos de gravação de vídeo: XAVC QFHD, XAVC HD, XAVC Proxy, AVCHD. Tipo de sensor de imagem CMOS, tamanho do sensor de 1". Foco preciso com o seu zoom de 12x, resolução 3840x2160, tela sensível ao toque que facilita a sua configuração. duração da bateria: 140m. Sugestão: Handheld Camcorders PXW-Z90V 4K NTSC/PAL.	16898	UN.	1	R\$22.403,00	R\$ 22.403,00
43	Kit bateria	Kit bateria com 2 BAT e carregador. Voltagem de 7.2 V. Capacidade: 2280 mah e recarregável. Sugestão: Modelo NP-FZ100 da BATMAX.	404814	UN.	1	R\$ 479,00	R\$ 479,00
44	Gravador	4 número de faixas, resolução de 96 kHz / 24 bits, microfone par estéreo de condensador cardióide, configuração x/y, alto-falante embutido, 400 mW mono display lcd monocromático (retroiluminado) suporte para cartão. Sugestão: Zoom H4n Pro All Black.	2874	UN.	1	R\$ 2.048,04	R\$ 2.048,04
45	Lente 35mm	Lente de 35mm f/1.8 OSS, abertura máxima de f/1.4 para fotos mais luminosas. Lente grande angular de 35 mm ideal para paisagens e arquitetura. Ângulo de visão de 63.4°, tamanho do filtro de 82 mm. Sugestão: Modelo sel35f14gm.	600725	UN.	1	R\$ 3.198,60	R\$ 3.198,00
46	Kit Iluminação Estúdio Softbox	Kit Iluminação profissional. Fundo infinito branco, verde, U800 LED Iluminação para filmagem photo studio light 120° para iluminação de vídeo ao vivo 40W/50W, gravação de vídeo portátil lâmpada de painel, iluminação LED lumen-5160lm, potência de saída 50W, luzes coloridas de 1120 leds com luzes de liga de liga de alumínio. A colcyture está entre 3200K-5500K e o alto brilho está entre 10% a 100%, placa de luz ajustável. Opções de energia CA/ CC. Operação sem fio com adaptador CA (fornecido), compatível com baterias F570/F770/F970	5758	UN.	1	R\$ 1.334,40	R\$ 1.334,40

47	Kit Iluminação Estúdio Softbox	Iluminação estúdio, 50x70 foto e video, com lâmpada led, composto por 2 peças, potência total de 160W (80w em cada Softbox),	5758	UN.	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
48	Bastões de LED RGB	Bastão de led, rgb v119 ulanzi, kit para estúdio softbox + bastão iluminação rgb, com tonalidades de cor branco quente, branco frio, branco neutro e RGB (colorido), com controle remoto. Bateria interna e recarregável, com tripé de 2,10 m, ajustável, com ponteira em metal com rosca 1/4, bocal E27; Tripés com três estágios para regulagem de altura, braçadeira e acessórios em plástico. Altura entre 0,70cm e 2,00m, potência máxima de 5w, display eletrônico, bateria com carregamento tipo C, conexão para tripé caso (parafuso ¼ polegada), material ABS, com 38 peças de LED, WW LED + 38pçs CW LED, número de luz RGB, 38 peças, intervalo de escurecimento entre 10-100%, fluxo luminoso de 600Lm / CCT, 3200-5500k, corrente e tensão: 5W (2000mA), padrão de luz de 13 modelos.	5758	UN.	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
49	LED luz contínua	LED luz contínua, 176 Leds sendo 88 de luz fria + 88 de luz quente, potência máxima de saída 40W, temperatura de cor 2700K~6200K, faixa de escurecimento 0~100%, TLCI: =97 / CRI(RA): =96. Luminosidade de brilho 1050lux /1metros, (4300K/100%),4400lux/0.5metros(4300K/100%), 14000lux / 0.3 metros (4300K/100%) , bateria Interna: 2S /2600MAH, tempo de carregamento de 1H50min - 12V/1, 12A 13W, carregamento rápido máximo de 15W, tempo de execução de 29min (saída ininterrupta de potência máxima), temperatura de operação -10°/ 40°, temperatura de carregamento 0°/ 45°, extensão furo rosqueado de 1/4", dimensão: 136.5x77.8x29mm / peso: 320g. Sugestão: Zhiyun FiveRay M40.	5758	UN.	2	R\$ 726,99	R\$ 1.453,98
50	Aparelho Telefônico	Telefone com fio, linha telefônica e cabo espiralado, 2 tipos de toque, 3 níveis de volume de campainha, funções flash, rediscar e mudo, 2 tipos de timbre, sem identificador de chamadas, comprimento de 18cm, largura de 13,5cm e altura de 8,2 cm. Peso do produto de 0,375.	465497	UN.	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00

51	Ventilador	Ventilador de parede, 60 cm, grade de aço - 543 110V/220V, motor de 200W, cor preto.	UN.	05	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
----	------------	--	-----	----	------------	--------------

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos materiais permanentes visa atender às necessidades de substituição de bens patrimoniais já desgastados do MAST e também às demandas de acomodação de novos servidores e colaboradores, ampliando a capacidade e qualidade de atendimento ao público interno e externo.
- Considerando a necessidade desta aquisição, a opção pela modalidade de licitação em pregão eletrônico, amparada pela Lei 14.133/2021, se configura como a escolha mais estratégica, transparente e vantajosa para a instituição.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

Id PCA PNCP: 01263896000164-0-000016/2024

Data de publicação no PNCP: 31/01/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ

Fonte: Compras.gov.br

Classe/Grupo Futura Contratação	Identificador da
A) 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	240124-47/2024
B) 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	240124-47/2024

C) 3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS 240124-47/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	Frigobar	Frigobar, 127V, branco, capacidade de 64L, potência máxima de 65W, 60Hz energética A. Dimensões aproximadas: 50cm L x 78 cm A x 62,7cm P, pés niveladores frontais, com congelador.
2	Geladeira cycle defrost - 276L	276L, Duplex Branca 172 cm Altura, 60 cm Largura ,61 cm Profundidade, 52
3	Geladeira Frost Free, duplex -450 L	Frost Free duplex, capacidade mínima de 450L,127V, compartimento extrafr eletrônico, display em LED, 5 níveis de temperatura do refrigerador, temperatura do freezer, nas medidas aproximadas de: 176cm de altura x 62 x 75,5cm de profundidade.
4	Microondas industrial	Microondas industrial, medidas aproximadas de: largura de 55,3cm, profundidade de 34,3cm, peso de 18,4Kg; dimensões aproximadas da câmara: 38,5cm de largura x 23cm de profundidade, 220V, potência de 1,6 KW, disjuntor 15A, cabo: aço inoxidável, 1000 Watts de potência; capacidade de 34L, acomoda uma bandeja em 3 níveis de potência
5	Microondas, 28L L, branco, 220V	Microondas, 28L, branco, 220V, medidas aproximadas de 53,9cm de largura x 30cm de profundidade, 1400W, peso aproximado de 15,3 kg, branco, diâmetro do pratogiratório 15cm
6	Escada de manutenção duplo acesso, 7 de graus	Escada duplo acesso, 7 degraus, com sistema de trava anti beliscão, borracha antiderrapante, carga total de 150 kg.
7	Escada tesoura dupla TAFD-17 PROFISSIONAL	Escada tesoura dupla TAFD-17, formato "A", composta por duas partes: ser utilizadas de ambos os lados, fabricada em perfil "U" através do pultrusão, degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, com sapatas de borracha, limitador de abertura anti beliscão e etiquetas para sua identificação. Medidas aproximadas de: 5,10m de altura, 17 degraus, carga de trabalho: 120kg. Peso aproximado de 32,5Kg
8	Alicate amperímetro	True-RMS, 400A, capacidade de medição de corrente de CA de 400 A tensão de CA e CC de 600 V, corrente e tensão CA true RMS para medição em sinais não lineares, medição de resistência até 4 kOhm, com continuidade, medição de temperatura e capacitância.
	Bebedouro de coluna para garrafão de 20L	Bebedouro de coluna, para garrafão de 20L, gabinete de aço inox, voltage 2 torneiras: água natural/gelada

9		
10	Bebedouro de parede de aço galvanizado	PURIFICADOR em Composição: Aço galvanizado, Polímeros plásticos, poliuretano, latão, aço inox, gás r-134 ^a , STAR 220V/60Hz PRATA, Temperatura de saída de água 8°C, Vida útil do elemento.
11	Cone de sinalização 75 cm, laranja e branco	Cone de sinalização, 75 cm, laranja e branco, plástico rígido.
12	Banco para vigilante	Banco acento semi sentado repouso temporário, em aço ergonômico, altura de 56 a 87 cm de altura.
13	Dispenser para saco de guarda chuva	Dispenser em aço inox, para sacos plásticos para embalar guarda chuva capacidade para 1000 unidades de saco.
14	Chave teste	Chave teste de voltagem, tipo fenda, medindo 5,1/2" (140 mm) x 2,0cm
15	Nobreak 3KVA	Online, dupla conversão, onda senoidal pura, monofásico, com tensão de entrada 127/220V, tensão de saída de 115V.
16	Nobreak monofásico	Nobreak monofásico, seno vt torre, tipologia on line de dupla conversão, preto, potência 3000VA, tensão de entrada e saída: 110v, tempo de transferência zero, do inversor: senoidal pura, autonomia de bateria 4 h e 30min, com carga baterias Sugestão: marca TS SHARA ou equivalente
17	Nobreak monofásico	Nobreak monofásico, potência nominal : 1400VA, potência: 0.7, tensão de entrada 127V/220V, tensão de saída: 115V, forma de onda do inversor: senoidal pura, 2 baterias, 10 tomadas 215MM X 170MM X 485MM. Sugestão: Ragtech, modelo 4035 ou equivalente.
18	Nobreak	Nobreak, P/N: 20NSH4114, 0027395, preto, potência de pico: 600VA, tensão de entrada 127V/220V, tensão de saída: 115V, tipo de produto: UPS, ups senoidal modificada, 6 tomadas, dimensões: 200MM X 95MM X 277MM, peso: 2,64KG. Sugestão: Rar Save Home ou equivalente
19	Nobreak	Nobreak, preto, potência: 600VA, tensão de entrada: 115V / 127V / 220V, tensão de saída: 115V, tipo de produto: UPS: interativa, bateria 30 min, tomadas: 4, dimensões: 117MM X 135MM X 181MM, peso: 2,64KG. Sugestão: SMS, linha Station II, modelo 600, alfanumérico 0027395 ou equivalente
20	Nobreak	Nobreak, preto, potência de pico: 700VA, potência nominal: 350W, tensão de entrada 127V/220V, tensão de saída : 115V, tipo de UPS: interativa, tempo de carregamento: 12 min, dimensões: 12.3CM X 22CM X 19,2CM, peso: 6,1KG. Sugestão: APC, LINHA MODELO: BZ700, MODELO ALFANUMÉRICO, BZ700BI-BR ou equivalente
21	Furadeira Industrial	Furadeira com martetele, potência absorvida de 850W, energia de impacto: 1.5J, número máximo de impactos: de 0 - 4000ipm, de 0 - 4000 rpm, peso aproximado: 2,8 Kg, faixa de perfuração máxima em alvenaria, brocas de coroa oca: 28 mm, faixa de perfuração máxima em aço: 13mm, faixa de perfuração máxima em madeira: 30mm
22	Carrinho de transporte	Carrinho de transporte em aço inoxidável, Dimensões Gerais: 90 cm de comprimento x 40 cm de largura x 1,20 m de altura total, incluindo rodas; Diâmetro das Rodas: 12 cm, projetado para deslocamento suave e estável, mesmo sob cargas pesadas; Altura da Borda: 4 cm em cada lado para evitar deslizamentos e garantir a segurança dos itens transportados.
	Tenda Pantográfica (2X2)	

23		Tenda pantográfica , tipo gazebo, sanfonada, estrutura metálica, na medida de 2m x 2m de altura, lona plástica cor azul.
24	Lixadeira industrial 100x610mm, 127v~380m/min 7.8A 50-60Hz940w	Lixadeira industrial, 100x610mm, 127v~380m/min 7.8A 50-60Hz 940w, potência de categoria de proteção: 2, com empunhadura antiderrapante, com coletor de pó, número de 0 opm, diâmetro da oscilação de 0in; velocidade de rotação mínima de 380rpm e máxima de 380rpm. Pressão sonora de 87dBA, dimensões da placa da lixa: 102mm de largura por 354mm de comprimento. diâmetro da placa da lixa: 5". dimensões gerais: 175mm de largura, 169mm de comprimento. peso 6,2kg. acessórios incluídos: base de lixadeira a carvão
25	Exaustor industrial	Exaustor industrial, trifásico, 600MM X 400MM, de alta vazão, diâmetro: 60cm, altura: 40cm, tensão: 220V / 380 / 440V, corrente de acordo com a plaqueta do motor, potência: 1700 RPM, vazão: 190 M³ / min, pressão: 25mmH²O, ruído: 92 DbA, proteção IP66, frequência: 60Hz, peso líquido: 30 Kg, cor: cinza Sugestão: modelo: ECLIPSE equivalente.
26	Roçadeira Profissional À Gasolina 52cc 2,5 hp 2t + Óleo Stihl	Roçadeira profissional à gasolina, 52cc, com cabo aberto e ajustável, com segurança, 2,5 hp, eixo reto; tanque de combustível com capacidade de 1200 ml. Peso 12 kg, 2t +
27	Prateleira de Notebook	Mesa ergonômica para notebook com giro e altura ajustável inclinável Nt-home preta, altura: inclinação e giro, mesa desenvolvida em MDF de 15mm, - suporta 5kg. altura máxima: 96,0 cm, largura tampo: 54,5 cm, largura pés: 49,0 cm, profundidade pés: 36,5 cm, profundidade pés: 50,5 cm
28	Cadeira para refeitório	Cadeira para refeitório, Estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta, encosto em polipropileno, adequada para uso em área externa. Medidas Cadeira: Altura: 85 cm, Largura: 48 cm, profundidade: 50 cm, altura do assento: 44 cm, profundidade do assento: 40 cm, peso do produto: 4 kg, Peso suportado: 130 kg
29	Mesa para refeitório	Mesa tubo 4 lugares, 120x78cm tampo MDF, medida da base (A x L x P) : 74,5x109x3cm, tampo (L x C x E) : 120x78x3cm, peso: 16.06 kg, altura: 80, largura: 120, suporta até 10 kg, profundidade: 72 cm, cor do produto : preto/carvalho
30	Sofá área externa 2 lugares	Sofá para área externa, 2 lugares, em fibra sintética, com estrutura em metalon industrial, pintura epóxi anticorrosiva preto, altura: 65cm, largura: 190cm, profundidade: 73cm, assento em espuma de alta densidade, forrado com tecido impermeável na cor azul, altura do assento: 40cm, altura dos braços: 65cm, profundidade do assento: 51cm, altura do encosto: 40cm
31	Poltrona para área externa	Poltrona para área externa, em fibra sintética, com estrutura em metalon industrial, com pintura epóxi anticorrosiva preto, altura: 65cm, largura: 60cm, profundidade: 73cm; assento em espuma de alta densidade, forrado com tecido impermeável na cor azul, altura do assento: 40cm, altura dos braços: 65cm, profundidade do assento: 51cm, altura do encosto: 40cm
32	Armário de escritório	Armário de escritório, duas portas. medidas aproximadas de 1,86m de alt. X 0,86m de prof.; estrutura em MDF na cor carvalho prata; sistema de fixação em dobradiças 110° e 270°; puxadores em Zamak - tipo alça - furação 96mm; tampo com BP 25mm com fita de borda de 2mm; corpo confeccionado em BP 18mm com fita de borda de 2mm; porta confeccionada em BP 18mm com fita de borda de 2mm; fechadura de 180° anti-horário. chave escamoteável; rodapé metálico tubular
33	Mesa plástica	MESA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 85 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADES DIVERSAS
34	Cadeira Plástica	Cadeira plástica resistente, reforçada, com braços, capacidade para 140 kg, de polipropileno, Altura: 87cm, Largura: 57cm, Comprimento: 63cm, - Peso: 10kg

35	Cadeira giratória	material estrutura: aço, revestimento assento e encosto: couro ecológico, m e assento compensado multilaminado e espuma injetada, tipo base: gir rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reg preta, características adicionais: apoio de cabeça, regulagem de altura acabamento superficial estrutura: pintura epóxi.
36	Bomba Submersível	Bomba submersível, motor: 1 CV (750 Watts); tensão nominal: 127V, vazão máxir pressão máxima: 9 mca; recalque / Sucção (pol): 1" e 1.1/2" rosca (BSP); carcaça e adaptador com medidas de 1" e 1.1/4"; motor IP-68; baixo nível de ruído, com utilização em ambiente líquido com partículas sólidas de até 35mm de diâmetro; produto: C37 x L16 x A22 CM; peso: 5,6 Kg; Sugestão: Marca Ferrari, modelo: Zxw7
37	Câmera filmadora com infravermelho/ visão noturna	Câmera filmadora com infravermelho/visão noturna, sensor de imagem: scmos cmos. automóvel, 100, 200, 400, 800, 1600, armazenamento: cartão do sd/s dhc do apoio, m (Cartão de memória não está incluído), Lente: fixo, f/2.6, f = 7.0mm. Distância de foc infinito, Tela: 3.0 Polegada ips touchscreen. Formato e resolução da foto: jpg, 56m/48 /20m/16m/12m/8m/5m. Formato de vídeo e resolução: mp4, 4k/30fps, 2.7k/30fps, 1080p/30fps, 720p/60fps, 720p/30fps, Funções: 18x zoom digital, digital anti-shake, c rosto, Luz do ir: < 1.0m, Balanço de branco: automóvel/de luz solar/nublado/de tungs /fluorescente, Exposição: 3.3.0ev Tempo de auto: fora/2s/5S/10sDesligamento autom: /1min/3min/ 5min/ 10min, Microfone: microfone embutido e suporte microfone exterr alimentação: 1x NP-40 bateria de iões de lítioBateria de controle remoto: 2 pilhas AA incluído), Tamanho da câmera: 12.6*5.8*5.9cm/ 5*2.3 * 2.3in, Peso da câmera: 318g
38	Câmera colorida de 10,7 MP para Astroimagem	Câmera colorida para 10,7 MP para Astroimagem, Celestron NexImage 10, sistema Câmera astronomia para lua, sol e planetas – Câmera colorida de 10,7 MP para ast iniciantes – Alta resolução – Tecnologia de semicondutores ON, Dimensões do pr 13,97 x 5,08 cm; 58,97 g, Modelo: 93708, Abertura de diafragma: 2,8 Millimeters, conexão: USB, estilo: Imagem de cores do sistema solar NexImage 10, Sensor de ima 10,7, Barril de alumínio usinado de 3,25cm: este barril de tamanho padrão tori compatível com a maioria dos telescópios que aceitam oculares de 3,25 cm e tambe você use seus filtros oculares coma.
39	Câmera Insta 360x	Câmera Insta 360x, Resolução de 8K, 5,7 K60FPS 360°, câmera lenta cinematográfica: 4K100FPS, HDR ativo de 5,7K30FPS, modo de lente única, transforma-se em câmara grande angular 4K60FPS, CHIP AI DE 5NM: PURESOT DE 72 MP, com o invisibl estabilização flowstate líder e 360° horizon lock; controle de gestos, controle de voz, c de gravação, bullet time de 5,7 k 120 fps e captura cronometrada. ; Proterores de lente removíveis, à prova d'água até 10 m (33pés). bateria de 2.290 mah, tela sensível ao to sobreposição de estatísticas em temporeal.
40	Amplificador de voz- profissional portátil- THOTEM A20	Bateria de 3.200mAh, Conexão Bluetooth 5.0, Entradas USB / sd Card / Aux. 1 Micro com fio (1,2 m), 1 Microfone digital de cabeça sem fio (uhf), Possui certificação de hcatel, Design moderno, compacto e resistente a quedas e alíquidos. Potência: 25W, F 80Hz 18KHz, Faixa de Frequência: 621 - 640MHz, Entradas: USB / sd Card / aux / m uhf / Bluetooth 5.0, Microfones: 1 sem fio digital headset e 1 com fio, Alimentação Bi Automático: 110/220V, Bateria: 3.200mAh, Clipe presilha: Traseira
41	Caixas de som bluetooth	Caixa de som bluetooth, FLIP 6 preta, potência de saída de 30W RMS; autonomia má bateria de 12 horas; design portátil e à prova d'água, para uso ao ar livre; conexão blue
42	Câmera de vídeo Handheld Camcorders PXW-Z90V 4K NTSC/PAL preta	Câmera de vídeo, profissional; Handheld Camcorders PXW-Z90V 4K NTSC/PAL, p de vídeo: 3840x2160, 1920x1080, 1440x1080, 1280x720, 640x360; formatos de grava XAVC QFHD, XAVC HD, XAVC Proxy, AVCHD; sensor de imagem: CMOS de 1"; com zoom de 12x, resolução 3840x2160, tela sensível ao toque; duração da bateria de
43	kit bateria sony	Kit bateria com 2 bat + carregador, voltagem de 7,2V, capacidade de 2280 mah, recarregável sugestão: marca BATMAX, modelo: NP-FZ10

44	Gravador Zoom H4N	Gravador Zoom H4N, alimentação a pilha; com gravador digital, na cor preta, gravação de localização, microfone estéreo integrado, alto-falante embutido, microfone duplo X overdubbing e gravação, 4 canais para entradas de instrumentos, suporta cartões sdhc a metrônomo e funções sintonizador, Zoom H4n Pro All Black, gravador portátil; 4 faixas de 96 kHz / 24 bits, microfone par estéreo de condensador cardióide, configuração x/y embutido, 400 mW, mono display: LCD monocromático (retroiluminado), suporte para H4n Pro All Black
45	Lente 35mm Sony	Lente Sony E 35mm f/1.8 OSS, Abertura máxima de f/1.4 para fotos mais luminosas. angular de 35 mm ideal para paisagens e arquitetura. Modelo:SEL35F14GM, Ângulo de Tipo de lente, Tamanho do filtro, 82 mm
46	Kit Iluminação Estúdio	Iluminação profissional softbox, fundo infinito branco e verde, U800 LED, iluminação softbox, fundo infinito branco e verde, iluminação para filmagem photo studio light 1 de vídeo ao vivo 40W/50W, gravação de vídeo portátil, lâmpada de painel, iluminação 5160lm, potência de saída 50W, luzes coloridas de 1120, leds com luzes de liga dealu com iluminação macia, contínua e sem flanger para fotografias, vídeo e transmissão 5500K, alto brilho entre 10% a 100%, placa de luz ajustável, opções de energia CA/ CC fio com adaptador CA (fornecido). compatível com baterias F570/F770/F970
47	Sfotbox Iluminacao	Sfotbox Iluminacao Sfotbox Iluminacao, Iluminação Estúdio Softbox 50x70, Foto Video C/ Lâmpada Led C peças, potência total de 160W (80w em cada Softbox), modelo kitt deluz contínua características sem validade.
48	Bastões de LED RGB	Bastão de led, rgb v1119 ulanzi, krgb, com tonalidades de cor: branco quente, branco neutro e RGB (colorido), com controle remoto; bateria interna e recarregável; com tripé ajustável, com ponteira em metal com rosca 1/4; bocal E27; tripés com três estágios para de altura, braçadeira e acessórios em plástico; altura entre 0,70m a 2,00m, potência no display eletrônico, bateria com carregamento tipo C, conexão para tripé caso (parafuso material ABS, com 38 peças de LED, WW LED + 38 pçs CW LED; número de luz RGB intervalo de desatenuação entre 10-100%, fluxo luminoso: 600Lm/ CCT: 3200-5500K, potência: 5W (2000mA), padrão de luz: 13 modelos
49	LED Luz contínua	LED Luz contínua, especificação zhiyun FiveRay M40: Leds: 176 Leds sendo 88 Leds (luz quente), Potência máxima de saída: 40W, Temperatura de cor: Faixa faixa de escurecimento: 0~100%, TLCI: =97 / CRI(RA): =96, Luminosidade de Brilho metro (4300K/100%), 4400lux / 0.5 metros (4300K/100%), 14000lux / 0.3 metros (bateria Interna: 2S/2600MAH, tempo de carregamento: 1H50min -12V/1, 12A 13W rápido: máximo de 15W, tempo de execução: 29min (Saída ininterrupta de potência temperatura de operação: -10°/ 40°, temperatura de carregamento: 0°/ 45°, Extensão: de 1/4", dimensão: 136.5x77.8x29mm / peso: 320g
50	Aparelho Telefônico	Aparelho telefônico com fio, linha telefônica e cabo espiralado, 2 tipos de toque, 3 tipos de campainha, funções flash, rediscar e mudo, 2 tipos de timbre, medidas aproximadas: comprimento x 13,5cm de largura x 8,2cm de altura.
51	Ventilador	Ventilador de parede, 60 cm, grade de aço - 543 110V/220V, Motor de 200W

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nas dependências do Museu de Astronomia e Ciências Afins-MAST, no seguinte endereço, Rua General Bruce, 586, São Cristóvão. A entrada de veículos de serviço fica na Rua General José Cristino, 77, São Cristóvão.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome

as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 5 % de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.2. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.3. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 200.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 240124;

II) Fonte de Recursos: 10000000;

III) Programa de Trabalho: 172539;

IV) Elemento de Despesa: 4490.52;

V) Plano Interno: 2000000H-03;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILAN DA SILVA BORGES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 13:04:48.

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01208.000086/2024-92

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição dos materiais permanentes visa atender às necessidades de substituição de bens patrimoniais já desgastados do MAST e também às demandas de acomodação de novos servidores e colaboradores, ampliando a capacidade e qualidade de atendimento ao público interno e externo.

2.2. Considerando a necessidade desta aquisição, a opção pela modalidade de licitação em pregão eletrônico, amparada pela Lei 14.133/2021, se configura como a escolha mais estratégica, transparente e vantajosa para a instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração	Marilan Borges

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. O prazo da data da entrega dos itens não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

4.1.2. Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

4.2. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06 /2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.3. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.8. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a obtenção dos preços de referência para a contratação em questão, foram utilizados como parâmetros os preços praticados pela Administração Pública, conforme dispõe o Artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 5º da Instrução normativa SEGES /ME nº 65 de 07 de Julho de 2021 e também de empresas privadas.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1. A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

6.2. Análise das demandas por Coordenação;

6.3. Levantamento das necessidades por área;

6.4. Necessidade de atendimento ao público interno e externo.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Foi verificada a necessidade de aquisição dos itens abaixo, com as respectivas características:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	Frigobar	Frigobar, 127V, branco, capacidade de 64L, potência máxima de 65W, 60Hz, energética A. Dimensões aproximadas: 50cm L x 78 cm A x 62,7cm P, porta re niveladores frontais, com congelador.
2	Geladeira cycle defrost - 276L	Geladeira cycle defrost, 276L, duplex, branca, medidas aproximadas de altura, 60cm de largura, 61cm de profundidade, peso aproximado de 52kg.
3	Geladeira Frost Free, duplex	Geladeira Frost Free, duplex, capacidade mínima de 450L, 127V, compartime com painel eletrônico, display em LED, 5 níveis de temperatura do refrigerador, temperatura do freezer, nas medidas aproximadas de 176cm de altura x 62cm 75,5cm de profundidade.
4	Microondas industrial	Microondas industrial, medidas aproximadas de: largura de 55,3cm, profundidade altura de 34,3cm, peso de 18,4Kg; dimensões aproximadas da câmara: 38,5cm 37cm de comprimento x 23cm de largura, 220V, potência de 1,6 KW, disjuntor 1! 1,5mm, em aço inoxidável, 1000 Watts de potência; capacidade de 34L, ac bandeja de 35cm; 5 níveis de potência
5	Microondas	Microondas, 28L, branco, 220V, medidas aproximadas de 53,9cm de largura x 30 x 42,4 de profundidade, 1400W, peso aproximado de 15,3 kg, branco, diâme giratório de 32,5 cm
6	Escada de duplo acesso	Escada de duplo acesso, em alumínio, 7 degraus, com sistema de beliscão, sapatas em borracha antiderrapante, carga total de 150 kg.
7	Escada tesoura dupla	Escada tesoura dupla, TAFD-17, profissional, formato "A", composta por duas podem ser utilizadas de ambos os lados, fabricada em perfil "U" através do pultrusão, degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, composta po borracha, limitador de abertura anti beliscão e etiquetas para sua i leve e durável. Medidas aproximadas de: 5,10m de altura, 17 degraus, carga trabalho: 120kg. Peso aproximado de 32,5Kg
8	Alicate amperímetro	Alicate amperímetro, true-RMS, 400A, capacidade de medição de corrente de C medição de tensão de CA e CC de 600 V, corrente e tensão CA true RMS pa precisas em sinais não lineares, medição de resistência até 4 kOhm, com continuidade, medição de temperatura e capacitância
9	Bebedouro de coluna	Bebedouro de coluna, para garrafão de 20L, gabinete de aço inox, voltagem 2 torneiras: água natural/gelada.
10	Purificador de água	Purificador de água, em aço galvanizado, polímeros plásticos, cobre, poliuretano inox, gás r-134 ^a , STAR 220V/60Hz PRATA, temperatura média da saída de água
11	Cone de sinalização	Cone de sinalização, 75 cm de altura, laranja e branco, plástico rígido
12	Banco para vigilante	Banco para repouso temporário, acento semi sentado, estrutura em aço, ergon regulagem de altura de 56 a 87 cm de altura, na cor preta

13	Dispenser para saco plástico de guarda chuva	Dispenser em aço inox, para sacos plásticos para embalar guarda chuvas, com para 1000 unidades de saco plástico, nas medidas aproximadas de 75cm de altura x 17cm de profundidade
14	Chave teste de voltagem	Chave teste de voltagem, tipo fenda, medindo 5,1/2" (140 mm) x 2,0cm
15	Nobreak 3KVA	Nobreak de 3 KVA's, dupla conversão, onda senoidal pura, monofásico, com entrada de 115/127/220V, tensão de saída de 115V
16	Nobreak monofásico	Nobreak monofásico, seno vt torre, tipologia on line de dupla conversão, preto, com saída: 0.9, potência 3000VA, tensão de entrada e saída: 110v, tempo de transferência de onda do inversor: senoidal pura, autonomia de bateria 4 h e 30min, com 90w, 6 baterias Sugestão: marca TS SHARA ou equivalente
17	Nobreak monofásico	Nobreak monofásico, potência nominal : 1400VA, potência: 0.7, tensão de entrada: 220V, tensão de saída: 115V, forma de onda do inversor: senoidal pura, 2 baterias, tomadas, dimensões: 215MM X 170MM X 485MM. Sugestão: Ragtech, modelo 4035 ou equivalente
18	Nobreak	Nobreak, P/N: 20NSH4114, 0027395, preto, potência de pico: 600VA, tensão de entrada: 115V/127V/220V, tensão de saída:115V, tipo de produto: UPS, ups senoidal modificado, bateria de 12H, 6 tomadas, dimensões: 200MM X 95MM X 277MM, peso: 2,64KG Sugestão: Ragtech, modelo Save Home ou equivalente
19	Nobreak	Nobreak, preto, potência: 600VA, tensão de entrada: 115V / 127V / 220V, tensão de saída: 115V, UPS: interativa, bateria 30 min, tomadas: 4, dimensões: 117MM X 117MM X 181MM, peso: 2,64KG. Sugestão: SMS, linha Station II, modelo 600, alfanumérico 0027395 ou equivalente
20	Nobreak	Nobreak, preto, potência de pico: 700VA, potência nominal: 350W, tensão de entrada: 220V, tensão de saída : 115V, tipo de UPS: interativa, tempo de carregamento:12min, tomadas: 4, dimensões: 12.3CM X 22CM X 19,2CM, peso: 6,1KG. Sugestão: APC, LINHA: BACH-UPS, MODELO: BZ700, MODELO ALFANUMÉRICO: BZ700BI-BR ou equivalente
21	Furadeira Industrial	Furadeira com martelete, potência absorvida de 850W, energia de impacto de : 0.8J, máximo de impactos: de 0 - 4000ipm, de 0 - 4000 rpm, peso aproximado de 2,8kg, perfuração máxima em alvenaria, brocas de coroa oca: 28mm, faixa de perfuração em aço: 13mm, faixa de perfuração máxima em madeira: 30mm
22	Carrinho de transporte	Carrinho de transporte em aço inoxidável, Dimensões Gerais: 90 cm de comprimento x 1,20 m de altura total, incluindo rodas; Diâmetro das Rodas: 12 cm para um deslocamento suave e estável, mesmo sob cargas pesadas; Altura da Base: 10 cm em cada plano, ideal para evitar deslizamentos e garantir a segurança dos itens transportados
23	Tenda Pantográfica	Tenda pantográfica , tipo gazebo, sanfonada, estrutura metálica, na medida de 2m de altura, lona plástica cor azul

24	Lixadeira industrial	Lixadeira industrial, 100x610mm, 127v~380m/min 7.8A 50-60Hz 940w, potência categoria de proteção: 2, com empunhadura antiderrapante, com coletor de pó oscilações de 0 opm, diâmetro da oscilação de 0in; velocidade de rotação mínima e máxima de 380rpm. Pressão sonora de 87dBA, dimensões da placa da lixa largura por 112mm de comprimento. diâmetro da placa da lixa: 5". dimensões gerais: 175mm de largura, 169mm 354mm de comprimento. peso 6,2kg. acessórios incluídos: base de lixadeira a carvão.
25	Exaustor industrial	Exaustor industrial, trifásico, 600MM X 400MM, de alta vazão, diâmetro: 60cm, p 40cm, tensão: 220V / 380 / 440V, corrente de acordo com a plaqueta do motor, p /2 HP, rotação: 1700 RPM, vazão: 190 M³ / min, pressão: 25mmH²O, ruído: 92 C do motor: IP66, frequência: 60Hz, peso líquido: 30 Kg, cor: cinza Sugestão: modelo: EQ600 T4W ou equivalente
26	Roçadeira profissional	Roçadeira profissional à gasolina, 52cc, com cabo aberto e ajustável, com segurança, potência de 2,5 hp, eixo reto; tanque de combustível com capacidade 1200 ml. Peso 12 kg, 2t + Óleo Stihl
27	Prateleira de Notebook	Mesa ergonômica para notebook com giro e altura ajustável inclinável. Nt-h regulagem de altura: inclinação e giro, mesa desenvolvida em MDF de 15mm, - altura mínima: 59,0 cm, altura máxima: 96,0 cm, largura tampo: 54,5 cm, largura p profundidade tampo: 36,5 cm, profundidade pés: 50,5 cm
28	Cadeira para refeitório	Cadeira para refeitório, Estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor p e encosto em polipropileno, adequada para uso em área externa. Medidas Cadei cm, Largura: 48 cm, profundidade: 50 cm, altura do assento: 44 cm, profundidade 40 cm, largura do assento: 40 cm, peso do produto: 4 kg, Peso suportado: 130 kg
29	Mesa para refeitório	Mesa tubo 4 lugares, 120x78cm tampo MDF, medida da base (A x L x P) : 7 medida do tampo (L x C x E) : 120x78x3cm, peso: 16.06 , altura: 80, l suporta até 10 kg, profundidade: 72 cm, cor do produto : preto/carvalho
30	Sofá área externa	Sofá para área externa, 2 lugares, em fibra sintética, com estrutura em metal 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto, altura: 65cm, largura: 190cm, p 73cm, Assento fixo, em espuma de alta densidade, forrado com tecido imperme azul, altura do assento: 46cm, altura dos braços: 65cm, profundidade do ass altura do encosto: 40cm
31	Poltrona para área externa	Poltrona para área externa, em fibra sintética, com estrutura em metalon in pintura epóxi anticorrosiva preto, altura: 65cm, largura: 60cm, profundidade: 73 fixo, em espuma de alta densidade, forrado com tecido impermeável na cor az assento: 46cm, altura dos braços: 65cm, profundidade do assento: 51cm, altura 40cm

32	Armário de escritório	Armário de escritório, duas portas. medidas aproximadas de 1,86cm de alt. X larg. x 0,45cm de prof.; estrutura em MDF na cor carvalho prata; sistema de fixa cavilha, dobradiças 110º e 270º; puxadores em Zamak - tipo alça - furação 96mm tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda de 2mm; corpo confeccio 18mm com fita de borda de 1mm; porta confeccionada em BP 18mm com fita 2mm; fechadura de embutir: rotação 180º anti-horário. chave escamoteável; rod tubular
33	Mesa plástica	Mesa plástica, material resistente, quadrada, na cor preta, medindo 85cm x 85cm
34	Cadeira plástica	Cadeira plástica, material resistente, reforçada, com braços, capacidade para : de 87cm, largura de 57cm, comprimento de 63cm
35	Cadeira giratória	Cadeira giratória, estrutura em aço, revestimento do assento e encosto em couro material encosto e assento compensado multilaminado e espuma injetada, base 5 rodízios, encosto regulável, apoio de braço regulável, cor preta, com regulagem inclinação, acabamento superficial da estrutura em pintura epóxi.
36	Bomba Submersível	Bomba submersível, motor: 1 CV (750 Watts); tensão nominal: 127V, vazão máxi /H; pressão máxima: 9 mca; recalque / Sucção (pol): 1" e 1.1/2" rosca (BSP); polipropileno; adaptador com medidas de 1" e 1.1/4"; motor IP-68; baixo nível d capacidade para utilização em ambiente líquido com partículas sólidas de a diâmetro; dimensões do produto: C37 x L16 x A22 CM; peso: 5,6 Kg; Sugestão: Marca Ferrari, modelo: Zxw750-A Premium
37	Câmera filmadora com infravermelho/ visão noturna	Câmera filmadora com infravermelho/visão noturna, sensor de imagem: scmo automóvel, 100, 200, 400, 800, 1600, armazenamento: cartão do sd/s dhc do apo (Cartão de memória não está incluído), Lente: fixo, f/2.6, f = 7.0mm. Distância d ao infinito, Tela: 3.0 Polegada ips touchscreen. Formato e resolução da foto: jpg /30m/24m/20m/16m/12m/8m/5m. Formato de vídeo e resolução: mp4, 4k/30fps 1080p/60fps, 1080p/30fps, 720p/60fps, 720p/30fps, Funções: 18x zoom digital shake, detecção de rosto, Luz do ir: < 1.0m, Balanço de branco: automóvel, /nublado/de tungstênio/fluorescente, Exposição: 3.3.0ev Tempo de auto: fora/2s/f Desligamento automático: desligado/1min/3min/ 5min/ 10min, Microfone: microfc e suporte microfone externo, Fonte de alimentação: 1x NP-40 bateria de iões de li Bateria de controle remoto: 2 pilhas AAA (Não incluído), Tamanho da câmera 9cm/ 5*2.3 * 2.3in, Peso da câmera: 318g/ 11.2oz
38	Câmera colorida para Astroimagem	Câmera colorida para 10,7 MP para Astroimagem, Celestron NexImage 10, s Imager – Câmera astronomia para lua, sol e planetas – Câmera colorida de 1 astroimagem para iniciantes – Alta resolução – Tecnologia de sen ON, Dimensões do produto: 15,24 x 13,97 x 5,08 cm; 58,97 g, Modelo: 93708, diafragma: 2,8 Millimeters, Tecnologia de conexão: USB, stilo: Imagem de core solar NexImage 10, Sensor de imagem colorida de 10,7, Barril de alumínio usir cm: este barril de tamanho padrão torna esta câmera compatível com a telescópios que aceitam oculares de 3,25 cm e também permite que você use oculares coma.
39	Câmera Insta 360x	Câmera Insta 360x, Resolução de 8K, 5,7 K60FPS 360º, câmera lenta cin de 4K100FPS, HDR ativo de 5,7K30FPS, modo de lente única, transforma-se de ação grande angular 4K60FPS, CHIP AI DE 5NM: PURESOT DE 72 Invisible Selfie Stick, estabilização flowstate líder e 360º horizon lock; control controle de voz, cancelamento de gravação, bullet time de 5,7 k 120 fp

		cronometrada. ; Proterores de lente, resistentes e removíveis, à prova d'água (pés). bateria de 2.290 mah, tela sensível ao toque, sobreposição de estatísticas real
40	Amplificador de voz-profissional portátil-THOTEM A20	Bateria de 3.200mAh, Conexão Bluetooth 5.0, Entradas USB / sd Card / Aux. 1 l cabeça com fio (1,2 m), 1 Microfone digital de cabeça sem fio (uhf), Possui c homologação da anatel, Design moderno, compacto e resistente a c líquidos. Potência: 25W, Frequência: 80Hz 18KHz, Faixa de Frequência MHz, Entradas: USB / sd Card / aux / mic, Conexão: uhf / Bluetooth 5.0, Microfon digital headset e 1 com fio, Alimentação Bivolt Automático: 110/220V, Bateria: 3.2 e presilha: Traseira.
41	Caixa de som bluetooth	Caixa de som bluetooth, FLIP 6 preta, potência de saída de 30W RMS; autonc da bateria de 12 horas; design portátil e à prova d'água, para uso ao ar liv bluetooth
42	Câmera de vídeo Profissional	Câmera de vídeo, profissional; Handheld Camcorders PXW-Z90V 4K NTSC resoluções de vídeo: 3840x2160, 1920x1080, 1440x1080, 1280x720, 640x360; gravação de vídeo: XAVC QFHD, XAVC HD, XAVC Proxy, AVCHD; sensor CMOS de 1"; foco preciso com zoom de 12x, resolução 3840x2160, tela sensí duração da bateria de 140 min.
43	Kit bateria	Kit bateria com 2 bat + carregador, voltagem de 7,2V, capacidade de 2280 mah, n suetão: marca BATMAX, modelo: NP-FZ10
44	Gravador Zoom H4N	Gravador Zoom H4N, alimentação a pilha; com gravador digital, na cor preta, localização, microfone estéreo integrado, alto-falante embutido, microfone dupl overdubbing e gravação, 4 canais pra entradas de instrumentos, suporta cartões GB, metrônomo e funções sintonizador, Zoom H4n Pro All Black, grave 4 faixas, resolução de 96 kHz / 24 bits, microfone par estéreo de condensad configuração x/y, alto-falante embutido, 400 mW, mono display: LCD mc (retroiluminado), suporte para cartão MI: H4n Pro All Black
45	Lente 35mm	Lente Sony E 35mm f/1.8 OSS, Abertura máxima de f/1.4 para fotos mais luminos Lente grande angular de 35 mm ideal para paisagens e arquitetura Sel35f14gm, Ângulo de visão: 63.4°, Tipo de lente, Tamanho do filtro, 82 mm
46	Kit Iluminação estúdio	Iluminação profissional softbox, fundo infinito branco e verde, U800 iluminação aara filmagem photo studio light 120°, iluminação de vídeo ao vi /50W, gravação de vídeo portátil, lâmpada de painel, iluminação LED de l 5160lm, potência de saída 50W, luzes coloridas de 1120, leds com luzes de alumínio estáveis com iluminação macia, contínua e sem flange fotografias, vídeo e transmissão ao vivo, 3200K-5500K, alto brilho entre 100%, placa de luz ajustável, opções de energia CA/ CC, operação sem f adaptador CA (fornecido). compatível com baterias F570/F770/F970

47	Sfotbox Iluminação	Sfotbox Iluminacao, Iluminação Estúdio Softbox 50x70, Foto Video C Led Composto por 2 peças, potência total de 160W (80w em cada Softbox), r luz contínua newborn, com características sem validade, este produto é durável e
48	Bastões de LED RGB	Bastão de led, rgb vl119 ulanzi, kit para estúdio softbox + bastão rgb, com tonalidades de cor: branco quente, branco frio, branco ne (colorido), com controle remoto; bateria interna e recarregável; com tr m, ajustável, com ponteira em metal com rosca 1/4; bocal E27; tripés com t para regulagem de altura, braçadeira e acessórios em plástico; altura e e 2,00m, potência máxima de 5w, display eletrônico, bateria com carregam conexão para tripé caso (parafuso ¼ polegada), material ABS, com 3 LED, WW LED + 38pçs CW LED; número de luz RGB: 38 peças, il escurecimento entre 10-100%, fluxo luminoso: 600Lm/ CCT: 3200-5500k, tensão: 5W (2000mA), padrão de luz: 13 modelos
49	LED Luz contínua	LED Luz contínua, especificação zhiyun FiveRay M40: Leds: 176 Leds sendo fria) + 88 Leds (luz quente), Potência máxima de saída: 40W, Temperatura c 2700K~6200K, faixa de escurecimento: 0~100%, TLCI: =97 / CRI(RA): =96, L de Brilho:1050lux / 1 metro (4300K/100%), 4400lux / 0.5 metros (4300K/100% 0.3 metros (4300K/100%) , bateria Interna: 2S/2600MAH, tempo de carregament 12V/1, 12A 13W, carregamento rápido: máximo de 15W, tempo de execução: 2 ininterrupta de potência máxima), temperatura de operação: -10°/ 40°, ter carregamento: 0°/ 45°, Extensão: furo rosqueado de 1/4", dimensão: 136.5x7 peso: 320g
50	Aparelho Telefônico	Aparelho telefônico com fio, linha telefônica e cabo espiralado, 2 tipos de toque volume de campainha, funções flash, rediscar e mudo, 2 tipos de timb aproximadas de 18cm de comprimento x 13,5cm de largura x 8,2cm de altura, p g.
51	Ventilador	Ventilador de parede, 60 cm, grade de aço - 543 110V/220V, Motor de 200W

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 200.816,90

8.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020;

8.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 222.816,90;

8.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

8.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

8.4. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I, II e IV, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente demanda não será parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com o planejamento de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Aprimorar as condições de trabalho no MAST, investindo em infraestrutura moderna e confortável, com equipamentos atualizados, materiais de qualidade, sistemas informatizados eficientes e recursos de comunicação completos, incluindo mobilidade no campus.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A aquisição dos materiais não depende de adaptações nos ambientes da organização, uma vez que a infraestrutura existente atende às necessidades da nova configuração.

13.2. Identificar potenciais fornecedores, qualificados que ofereçam os materiais desejados, utilizando ferramentas online, bancos de dados e contatos com especialistas do setor.

13.3. Coletar informações sobre valores dos itens, incluindo condições de pagamento, prazos de entrega, garantias e serviços pós-venda, para uma análise completa das propostas.

13.4. Detalhar as características técnicas dos materiais permanentes, incluindo dimensões, materiais de fabricação, funcionalidades, normas técnicas a serem atendidas, requisitos específicos e compatibilidade com os sistemas existentes.

13.5. Analisar as propostas dos fornecedores com base nos critérios de avaliação previamente definidos, considerando preço, qualidade, prazo de entrega, condições de pagamento, garantias e reputação do fornecedor no mercado.

13.6. Avaliar a qualidade dos produtos oferecidos por cada fornecedor, considerando históricos de entregas, certificados de qualidade e testes realizados.

13.7. Verificar se os prazos de entrega propostos pelos fornecedores atendem às necessidades da organização, considerando possíveis atrasos e imprevistos, e estabelecendo penalidades por descumprimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Processos de fabricação: A industrialização dos produtos envolve o consumo de energia, a geração de resíduos e a emissão de poluentes atmosféricos e líquidos.

14.2. Transporte: A logística de transporte dos equipamentos desde a fábrica até a organização consumirá combustível fóssil e emitirá gases poluentes, além de gerar ruído e vibração.

14.3. Uso e operação: Durante a utilização dos equipamentos, podem ocorrer emissões de gases do efeito estufa, consumo de energia e geração de resíduos.

14.4. Descarte: Ao final da vida útil dos equipamentos, o descarte inadequado pode gerar contaminação do solo e da água, além de ocupar espaço em aterros sanitários.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade do material permanente para otimizar os processos de trabalho, melhorar a qualidade dos serviços para atender às demandas das coordenações, e a compatibilidade da demanda com a disponibilidade orçamentária vigente, conclui-se pela viabilidade da aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILAN DA SILVA BORGES



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 17:04:29.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01208.000086/2024-92

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOTA:

- APRESENTAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Item 1	X	X	X	X	X
2	Item 2	X	X	X	X	X
...	...	X	X	X	X	X

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXX

Declaramos inteira submissão as condições constantes do Pregão Eletrônico nº 02/2024 e que os preços cotados incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como despesas com mão de obra, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

Prazo, local de execução do objeto e condições de pagamento: conforme edital.

Validade da proposta: _____ dias. (mínimo de 60 dias corridos)

Data :

Assinatura e carimbo do fornecedor

CPF nº :

Dados bancários da empresa.

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do representante legal da empresa para fim de contratação.

Nome:

Cargo:

RG nº:

